MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Sinimbu

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de jalecos para as serventes de escola.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do estudo técnico é a aquisição, através de dispensa de licitação, de aventais e sapato de segurança para serem utilizados como uniformes pelas serventes das escolas municipais.

Os aventais serão utilizados como equipamentos de proteção individual, além disso integram as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e identificam os funcionários, além de complementar a qualidade do atendimento prestado aos mais de 1.000 alunos matriculados nas escolas municipais.

A oferta de uniformes apropriados, diferenciados para os funcionários responsáveis pela higienização das escolas daqueles utilizados pelos responsáveis pela manipulação dos alimentos, é de extrema importância e obrigação da entidade executora.

As serventes de escola devem ter jalecos de uso exclusivo para a manipulação de alimentos, estar limpo e em adequado estado de conservação.

Item	Descrição	Quantidade
01	**AVENTAL FEMININO CINZA CLARO**, acinturado, tecido Oxford ou Gabardine, sem gola, sem manga e sem bolso, ajuste com tiras para amarrar nas laterais.	40
02	**AVENTAL FEMININO CINZA ESCURO**, acinturado, tecido Oxford ou Gabardine, sem gola, sem manga e sem bolso, ajuste com tiras para amarrar nas laterais.	40
03	**SAPATO DE SEGURANÇA**, impermeável, forrado, pvc, antiderrapante, isolante elétrico, cano baixo, cor branca, com certificação no Ministério do Trabalho.	20

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio do processo de Contratação Direta, através da Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por **menor por item**, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante vencedora deverá entregar o material, objeto desta licitação, na Prefeitura de Sinimbu, localizada na Av. Gal. Flores da Cunha, nº 449, Bairro Centro, em **até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota de empenho.

O prazo de entrega poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação. Após a verificação plena quanto a todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dada, o recebimento definitivo. O recebimento provisório e definitivo, conforme o caso, observará o que dispõem o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A garantia dos produtos será de 90 (noventa) dias, e consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa, sem ônus para o Município, com prazo de atendimento de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos do serviço a ser realizado está expresso no quadro da descrição da necessidade.

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas que fornecem uniformes.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será descrito no termo de referência, após a pesquisa de preço.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de uniformes novos para as serventes das escolas, pois este item será de extrema importância para garantir a qualidade do atendimento prestado.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

NA - Não se aplica.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente compra direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

NA - Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação desta proposta.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NA – Não se aplica.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 20 de março de 2024.

_____	_____
Juliana Lopes Stona	**Anita Ana Weigel Brandenburg**
Nutricionista	Secretária Municipal de Educação,
Secretaria Municipal de Educação,	Cultura e Turismo - Sinimbu/RS
Cultura e Turismo - Sinimbu/RS	